



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA - EDITAL Nº 048 /2013.**

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições, com base na Resolução 004 de 24/03/2010 do CONSEPE, no Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, e CONSIDERANDO a divulgação do Resultado da Seleção para o Curso de MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL no dia 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Convocar à MATRÍCULA os candidatos classificados, à qual se realizará nos termos apontados a seguir.

1 - A documentação de MATRÍCULA estará disponível, a partir do dia **07 de janeiro de 2014**, no site www.cesupa.br/mestradodireito.

2 - A MATRÍCULA PRESENCIAL será realizada no dia **23 de janeiro de 2014, de 09:00 às 18:00 horas**, no CESUPA Unidade Alcindo Cacela (Av. Alcindo Cacela, nº. 1523). Neste ato, o candidato classificado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a Matrícula, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção, nos termos do art. 15 do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, indicados a seguir:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa de Mestrado;
- b) Termo de compromisso concernente ao cronograma das atividades acadêmicas do Programa de Mestrado;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado, com vencimento em até 22/01/2014;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo texto-base consta do ANEXO I do presente Edital, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato classificado.

2.1 - A matrícula só será efetivada quando da entrega dos documentos exigidos pela Instituição, no prazo e local determinados.

3 - A efetivação da matrícula de alunos especiais estará condicionada à deliberação do Colegiado do Programa de Mestrado, nos termos do art. 7º, inciso XI do Regimento do Mestrado em Direito do CESUPA.

4 - O texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS é o constante do Anexo I deste Edital.

4.1 - Na cláusula 4ª do referido Contrato consta informação acerca do valor total da primeira semestralidade do Programa de Mestrado e respectiva forma de pagamento.

5 - No caso de Cancelamento de Matrícula, expressamente protocolado na instituição até as 18:00h do primeiro dia de aula do curso, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

6 - O início das aulas será no dia **05 de fevereiro de 2014**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 13 de dezembro de 2013.


R/ João Paulo do Valle Mendes
Reitor